



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

ANEXO ÚNICO

PARECER REFERENCIAL N. 003/DMP

CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA– ART. 62 DA LEI N. 8.666/93.

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc./Fls
1. <u>Recebimento e autuação do pedido</u> de celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica para unidade do PJSC	
2. <u>Verificação de que se trata de contrato a ser celebrado com concessionária de serviço público</u>	
3. <u>Elaborar uma informação</u> , nos autos, indicando que o caso se amolda fática e juridicamente ao paradigma e encartar a lista de verificação anexa a este parecer referencial	
4. <u>Encaminhar os autos</u> que tratam do pedido de prorrogação do prazo de execução ao <u>Diretor de Material e Patrimônio</u> , responsável por analisar a demanda, acolher a aplicação do Parecer Referencial n. 003/DMP e submeter ao Diretor-Geral Administrativo.	

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA/DMP



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA STEFANI CARDOSO, ASSESSOR TÉCNICO**, em 09/09/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOULART, ASSESSOR TÉCNICO**, em 09/09/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULLYANA KROON TOMAZ SOARES, ASSESSOR TÉCNICO**, em 09/09/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME E SILVA PAMPLONA, ASSESSOR TÉCNICO**, em 09/09/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2505644** e o código CRC **114AADAC**.
